



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

DECRETO Nº 2.995, de 03 de abril de 2023.

**DECLARA EXTINTA A ESCOLA
E.E.F AIDÊ TEREZINHA
GARGHETTI MALAGUTTI.**

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito do Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 55 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o pedido firmado pela Secretária Municipal de Educação, por meio da Comunicação Interna nº 005/2023, acompanhado da Ata Nº 05/2022 de 19/10/2022 do Conselho Municipal de Educação, e Ata Nº 01 de 10/09/2022 oriundas da Reunião com os pais de alunos da E.E.F. Aidê Terezinha Garghetti Malagutti:

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta a Escola Municipal E.E.F. Aidê Terezinha Garghetti Malagutti, código INEP nº 42059089, localizada na comunidade de Linha Platanéia, interior do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC

Em 03 de abril de 2023.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Aimar Francisco Pavelecini
Secretário de Administração e Fazenda

Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br